



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG
CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 006/2014.

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, resolve conceder a **Ana Fernandes da Fonseca**, esposa do aposentado Geraldo Barbosa da Fonseca, Professor, Nível II, Grau C, falecido em 18/09/2014, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, I, da CF, de 1988 e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, e art. 25, I da Lei Municipal nº 1.667/2007, no valor de R\$ 2.445,01 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e um centavos), correspondente a 100 % de sua remuneração, a contar de 18 de setembro de 2014.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 01 de outubro de 2014.


Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREMFEL